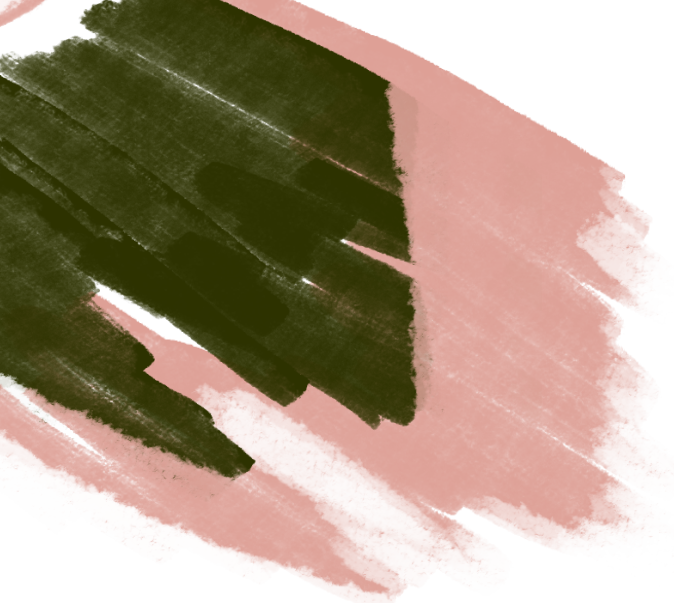




JOVEM INSTRU MENTISTA

EDITAL PÚBLICO

2020



O programa **Jovem Instrumentista BDMG** foi criado há 18 anos com o intuito de fomentar e contribuir para a formação de jovens instrumentistas mineiros ou residentes no Estado, ampliando as suas possibilidades de aprendizagem e interlocução artística com músicos mais experientes.

Em 2020, em função da pandemia da covid-19 e das restrições e necessidade de isolamento social que ela nos impõe, o BDMG Cultural está propondo um processo todo online para garantir a segurança da saúde de todos. Os selecionados receberam uma tutoria online de 30 horas/aula com músicos escolhidos por eles.

SUMÁRIO

CANDIDATOS	4
INSCRIÇÕES	
PREMIAÇÃO	5
SELEÇÃO	
TUTORIA	
DISPOSIÇÕES GERAIS	6

1. DOS CANDIDATOS

1.1. Poderão se inscrever, gratuitamente, instrumentistas com idade máxima de 25 anos, mineiros ou de outros estados, desde que, comprovadamente, residentes em Minas Gerais há mais de dois anos, por meio de cópias de contas de água, luz, telefone, carnês de cobrança bancária ou comercial, matrícula em instituição de ensino ou compra de instrumento, em seu nome e endereço de residência. As datas de vencimento destes comprovantes deverão ser uma anterior a janeiro de 2019, e outra com vencimento em um dos três últimos meses anteriores à inscrição.

1.2. Não serão aceitas inscrições de candidatos provenientes de outros estados sem os comprovantes de residência do estado de Minas Gerais, necessários para efetivação da participação no processo de seleção.

1.3. Para os artistas mineiros é obrigatória a apresentação da cópia de documento que comprove a sua naturalidade. Neste caso, não é necessário o comprovante de residência.

1.4. Não poderão se inscrever parentes diretos de funcionários do BDMG Cultural e jovens já selecionados pelo programa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas no período do dia 10 de julho até às 20 horas do dia 10 de agosto de 2020.

2.2. As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento de formulário online, com acesso disponibilizado no site do BDMG Cultural devendo ser encaminhados os documentos e arquivos abaixo listados:

2.2.1 Dados de cadastro e inscrição solicitados no formulário online.

2.2.2 Upload de duas músicas de livre escolha, cada música deverá ter pelo menos 2'30" (dois minutos e trinta segundos) e, no máximo: 10' (dez minutos). As músicas deverão ser interpretadas de forma instrumental, podendo ser interpretações de obras ou composições autorais do candidato. Os arquivos deverão estar no formato MP3 e possuir 10MB cada.

2.2.3. A execução das músicas deverá ser filmada em vídeo e disponibilizada no Youtube de maneira pública ou vídeo não listado, contendo no título do vídeo as palavras: Jovem Instrumentista BDMG 2020, inserir nome completo, nome da música que está sendo executada e autor na descrição do vídeo. A qualidade e a produção do vídeo não são relevantes se o áudio for de boa qualidade.

O vídeo deverá ser produzido exclusivamente para a seleção do Jovem Instrumentista BDMG 2020, devendo ser gravado e disponibilizado na internet durante o período de inscrição.

A performance do candidato instrumentista poderá ser realizada de forma solo ou com acompanhamento de outros instrumentos. Para tanto, pode ser usado *backing track*, gravação realizada a

distância com os músicos acompanhantes ou performance coletiva. A produção desse material é de responsabilidade do concorrente.

A gravação do vídeo deve ser feita com a câmera parada, em *take* único, sem edições e/ou cortes da imagem e, preferencialmente, mostrando apenas o instrumentista concorrente.

2.2.4. Cópia da carteira de identidade.

2.2.5. Comprovantes de residência, por meio de cópias de conta de água, luz ou telefone. As datas de vencimento de tais comprovantes deverão ser: um comprovante com data anterior a janeiro de 2019, e outro comprovante com vencimento em 01 (um) dos 03 (três) últimos meses de 2020. Na falta de um dos comprovantes acima listados em nome do candidato, as provas de residência poderão ser substituídas por carnê de cobrança bancária ou comercial, matrícula em instituição de ensino ou compra de instrumento, desde que em seu nome e endereço de sua residência, com as respectivas datas de vencimento conforme o subitem antecedente.

2.2.6. No caso de candidatos menores de 18 anos, necessário anexar, além dos demais documentos exigidos, o Termo de Autorização preenchido, disponível no site www.bdmgcultural.mg.gov.br.

Parágrafo único – Cada candidato só poderá se inscrever com um instrumento.

3. DA PREMIAÇÃO

3.1. A premiação para os selecionados ao Jovem Instrumentista BDMG é a disponibilização de 30 horas/aula online de tutoria pelo período de quatro meses.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção se dará por meio da análise dos links online enviados pelos candidatos.

4.2. Os 10 (dez) candidatos selecionados serão anunciados no dia 25 de agosto de 2020 por meio do site www.bdmgcultural.mg.gov.br.

4.3. A comissão julgadora será independente e designada pela diretoria executiva do BDMG Cultural, e composta por três músicos.

5. DA TUTORIA

Os 10 (dez) selecionados serão contemplados com uma bolsa de estudos, de duração de quatro meses, com professores escolhidos pelos selecionados de acordo com os instrumentos com os quais concorrerem.

As aulas deverão ter início em setembro, com término em dezembro de 2020 totalizando 30 horas/aula.

Em data a ser definida, haverá uma aula inaugural com a participação dos 10 selecionados.

Parágrafo Primeiro – As aulas só poderão ser realizadas com professores residentes em Minas Gerais. A escolha dos professores será realizada a critério dos selecionados, com o aval da comissão julgadora e coordenação do Jovem Instrumentista BDMG.

Parágrafo Segundo - Os alunos deverão comparecer – e comprovar presença – pelo menos, a 90% (noventa por cento) das aulas. Caso contrário, estarão automaticamente desvinculados do curso.

Parágrafo Terceiro – O pagamento das bolsas aos professores será efetuado mediante a apresentação das declarações/recibos sobre as aulas executadas no mês, assinadas pelos próprios e pelos bolsistas. Os recibos deverão ser apresentados à secretaria do BDMG Cultural até o 5º (quinto) dia útil do mês posterior ao período mensal das aulas e deverá ser pago até o 10º (décimo) dia útil.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O ato de inscrição do concorrente importa, para todos os efeitos, em sua expressa aceitação do presente edital, termo de responsabilidade pela fidelidade das informações fornecidas ou que venha a apresentar, além de autorização para promoção e publicidade do Jovem Instrumentista BDMG, autorizando a utilização do nome e da imagem do concorrente.

6.2. Autorização para o uso das fotos e referente ao programa Jovem Músico BDMG por parte do BDMG

Cultural, para fins de divulgação das atividades realizadas pelo Instituto ao público em geral no site do BDMG Cultural e suas redes sociais e/ou apenas para uso interno desta entidade.

6.3. Não haverá uma classificação geral de todos os inscritos no Jovem Instrumentista BDMG, ou seja, somente serão divulgados os nomes dos selecionados, que não ultrapassarão o total de até 10 (dez) candidatos.

6.4. As notas atribuídas pela comissão julgadora não serão divulgadas.

6.5. A coordenação do Jovem Instrumentista BDMG decidirá, ouvida a comissão julgadora, sobre as questões omissas neste regulamento.

6.6. As decisões da comissão julgadora serão soberanas, irrecorríveis e inapeláveis.

Diretoria Executiva do BDMG Cultural

Mais informações exclusivamente pelo e-mail
joveminstrumentista@bdmg.mg.gov.br

BDMG Cultural

Rua Bernardo Guimarães

1600 Lourdes

Belo Horizonte MG

bdmgcultural.mg.gov.br

BDMG,
CULTURAL



BDMG



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.